

**Referência: CEI\_BI\_02\_2024**

**Área Científica:** Ciências Sociais, Estudos Internacionais.

**Resumo de anúncio:**

O Centro de Estudos Internacionais (CEI-Iscte) do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa (Iscte) abre concurso para atribuição de 1 (uma) bolsa de investigação, adiante designada por Bolsa de Investigação para Doutoramento, na área de Estudos Internacionais ou áreas afins, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI) e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI).

A bolsa será financiada pelo programa Erasmus+ (Comissão Europeia), no âmbito do Projeto Ecoprise - Future-oriented social entrepreneurship through Ecovillage Design (ref.ª 101140200 — Ecoprise — ERASMUS-EDU-2023-PI-ALL-INNO).

## 1. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O concurso está aberto entre 1 de julho e as 23.59 (hora de Lisboa) de 12 de julho de 2024.

As candidaturas e os documentos de suporte previstos no presente Aviso de Abertura de Concurso devem ser submetidos, obrigatoriamente, através da Plataforma de Recrutamento do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa: <https://recrutamento.iscte-iul.pt/jobs>

Cada candidato/a poderá submeter apenas uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

A prestação de falsas declarações ou a realização de atos de plágio por parte de candidatos/as é motivo para cancelamento da candidatura, sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

O email de contacto para questões relacionadas com este concurso é o [recruitment.cei@iscte-iul.pt](mailto:recruitment.cei@iscte-iul.pt).

## 2. TIPO E DURAÇÃO DA BOLSA

De acordo com os n.ºs 1 e 2 do Artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, a Bolsa de Investigação (BI) destina -se à realização de atividades de I&D por estudantes inscritos

num doutoramento, visando a consolidação da sua formação científica através do desenvolvimento de trabalhos de investigação conducentes à obtenção do respetivo grau académico integrados ou não em projetos de I&D, ou à realização de atividades de I&D, por mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo do Iscte.

A bolsa terá a duração 12 meses, com início previsto em setembro de 2024. O contrato de bolsa poderá ser renovado até ao limite máximo previsto no Regulamento de Bolsas de Investigação.

### **3. PLANO DE TRABALHOS**

Desenvolvimento de investigação científica e apoio à execução do projeto Ecoprise - Future-oriented social entrepreneurship through Ecovillage, em particular nos Work-packages (WP) 2 (“Exploration of ecovillage design potencial for the creation of a new entrepreneurial model”) e 3 (“Development of the Ecoprise Design Course and training vademecums” - liderado pelo Iscte), o reforço da divulgação externa do projeto e a organização de eventos associados ao projeto.

O trabalho será desenvolvido no Centro de Estudos Internacionais (CEI-Iscte) do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, sob a orientação científica da Professora Doutora Ana Margarida Esteves.

### **4. ADMISSIBILIDADE**

#### **4.1. Requisitos de Admissibilidade do/a Candidato/a**

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos/ãs nacionais ou cidadãos/ãs de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos/ãs de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Cidadãos/ãs beneficiários do estatuto de refugiado/a político.

Para concorrer a Bolsa de Investigação para Doutoramento é necessário:

- Ser mestre nas áreas de Estudos Internacionais, Ciências sociais, ou em áreas consideradas afins;
- Estar inscrito num programa de doutoramento ou em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo do Iscte;
- Experiência de Investigação em Estudos Internacionais, em particular, nos estudos das ecovilas e transição para a sustentabilidade, áreas centrais do projeto e abrangidas pelo grupo de investigação do CEI-Iscte “Sociedades Sustentáveis”, onde está a ser desenvolvido o projeto Ecoprise;
- Experiência como formador(a) no campo da transição para a sustentabilidade;
- Experiência em organização de eventos, com investigadores nacionais e internacionais, na área dos Estudos Internacionais;
- Excelente capacidade de expressão escrita e oral, incluindo da língua inglesa;
- Sólidos conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Não ser detentor do grau de Doutor.

#### **4.2. Requisitos de Admissibilidade da Candidatura**

É indispensável, sob pena de não admissão ao concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- Curriculum vitae do/a candidato/a;
- Certificados de habilitação, dos graus académicos detidos;
- Registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou em alternativa, declaração de honra do/a candidato/a em como obterá o reconhecimento do grau estrangeiro equivalente ao de licenciado ou mestre até ao final do prazo de candidatura; Mais informação: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>
- Carta de motivação com plano de colaboração com o projeto Ecoprise;
- Comprovativo de inscrição em programa de doutoramento ou em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo do Iscte;
- Outros documentos considerados relevantes (opcional);
- Cartas de recomendação (opcional, máximo 2).

Redigir a candidatura e todos os documentos a ela associados, incluindo as cartas de motivação e recomendação, em língua portuguesa ou em língua inglesa.

## 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- A. Avaliação curricular – 40%
- B. Experiência prévia comprovada em ambiente de trabalho – 40%
- C. Avaliação de competências de escrita e carta de motivação – 10%
- D. Proficiência em inglês e conhecimentos de língua(s) – 10%.

Caso o júri considere necessário, os candidatos melhor classificados poderão numa segunda fase ser convocados para uma entrevista. Nesta segunda fase, a classificação final será obtida com a ponderação de 60% relativa à classificação da primeira fase e de 40% relativa à entrevista. Caso o júri considere a realização de uma entrevista como não sendo necessária para complementar a avaliação dos/as candidatos/as, a avaliação dos critérios A., B., C., e D. terá uma ponderação final de 100%.

## 6. AVALIAÇÃO

O painel de avaliação das candidaturas é constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente do Júri – Doutora Ana Margarida Esteves; Professora Auxiliar do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa (Iscte);
- Vogal Efetivo – Doutora Ana Mónica Fonseca; Professora Auxiliar do Iscte;
- Vogal Efetivo – Doutora Giulia Daniele; Professora Auxiliar do Iscte.

O painel de avaliação apreciará as candidaturas de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente Aviso de Abertura de Concurso, ponderando os elementos de apreciação.

## 7. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados da avaliação são comunicados via e-mail para o endereço de correio eletrónico utilizado pelo/a candidato/a para remessa da candidatura/indicado na candidatura.

## **8. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÃO E RECURSO**

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os/as candidatos/as dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados.

## **9. COMPONENTES DA BOLSA**

Ao/à bolseiro/a é atribuído um subsídio mensal de manutenção nos termos da tabela constante do Anexo I do RBI, sendo o montante correspondente a 1 259,64€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/bolsas/>).

Os pagamentos devidos ao/à bolseiro/a são efetuados através de transferência bancária para a conta por este/a identificada.

Ao valor do subsídio acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o candidato opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais. A bolsa será paga mensalmente, através de transferência bancária.

## **10. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL**

O Concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento no 950/2019, publicado na II Série do DR de 16 de dezembro de 2019, pelo Estatuto do Bolsheiro de Investigação aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor, e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável (disponível em <https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/bolsas/>;

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2019/12/24/1000000/0009100105.pdf>;

<https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2004-58216179>)

## II. REQUISITOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

O contrato de bolsa de investigação é celebrado diretamente com o Iscte – Instituto Universitário de Lisboa (Iscte). Os seguintes documentos terão de ser obrigatoriamente remetidos, aquando da eventual concessão da bolsa, para efeitos da sua contratualização:

- a) Cópia do(s) documento(s) de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social (a disponibilização destes documentos pode ser substituída, por opção do/a candidato/a, pela apresentação presencial no Iscte, o qual guardará os elementos constantes dos mesmos que sejam pertinentes para a validade e execução do contrato, incluindo os números de identificação civil, fiscal e de segurança social, bem como a validade dos respetivos documentos);
- b) Cópia dos certificados de habilitações dos graus académicos detidos;
- c) Apresentação do registo de reconhecimento dos graus académicos estrangeiros e conversão das respetivas classificações finais para a escala de classificação portuguesa, caso aplicável;
- d) Documento comprovativo de matrícula e inscrição no Programa de Doutoramento conforme indicado no presente Aviso;
- e) Documento comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva (conforme minuta disponibilizada).

A concessão da bolsa encontra-se ainda dependente:

- do cumprimento dos requisitos previstos no presente Aviso de Abertura;
- do resultado da avaliação;
- da inexistência de incumprimento injustificado dos deveres do bolseiro/a no âmbito de anterior contrato de bolsa financiada, direta ou indiretamente, pela FCT;

A falta de entrega de algum dos documentos necessários para completar o processo de contratualização da bolsa até à data de início prevista no edital, implica a caducidade da referida concessão e o encerramento do processo.